



CONSELHO
FEDERAL DE
ODONTOLOGIA



PORTARIA CFO-SE-297, de 02 de agosto de 2002

O Presidente do Conselho Federal de Odontologia, no exercício de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, ?ad referendum? do Plenário, considerando o que consta do processo CFO-11717/2002 (CRO-SP-4359/2002),

RESOLVE:

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder renovação de credenciamento do curso de especialização em Endodontia, promovido pela Associação Paulista de Cirurgiões Dentistas - Regional de Bauru, coordenado pelo professor Marco Antônio Hungaro Duarte.

Art. 2º. O credenciamento referido no artigo anterior é concedido para o período

de 20.01.2003 a 24.07.2004.

Art. 3º. Dê-se ciência.

Rio de Janeiro, 02 de agosto 2002.

MIGUEL ÁLVARO SANTIAGO NOBRE, CD
PRESIDENTE

